

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria de Administração.

**Responsável pela Demanda:** Fernanda de Oliveira e Silva      **Matricula:** 2160

**Contato/E-mail para esclarecimentos:** administração@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de placas em alumínio e inox para marcar oficialmente a reforma do complexo de praças José Limílio da Costa, a ponte João Luiz dos Santos, ponte Novo canjicas, a reforma da quadra do Canjicas, a reforma do terminal rodoviário Sebastião Teodoro de são José, a sala de reuniões Jesus Antônio da Silva, o lançamento da pedra fundamental complexo de saúde Gilmar Teodoro de São José, a secretaria de desenvolvimento econômico Expedido José dos Santos, a reforma e ampliação da ponte da aguada e a reforma na UBS Doutor Mario de Azevedo Medeiros no município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas de inauguração e reforma é essencial para registrar e celebrar oficialmente a conclusão de obras significativas e a abertura de novas instalações em nosso município. As placas de inauguração e reforma documentam a data e os detalhes do evento, criando um registro permanente que pode ser consultado por futuras gerações. Elas imortalizam o momento em que uma nova infraestrutura ou reforma foi concluída, destacando a evolução e o desenvolvimento da nossa comunidade. E também permitem que reconheçamos formalmente as pessoas, instituições e entidades que contribuíram significativamente para a realização do projeto. Este reconhecimento é uma forma de agradecer e valorizar os esforços e investimentos feitos em prol da comunidade. Além disso as placas comunicam ao público a importância das novas instalações ou reformas, destacando suas funcionalidades e benefícios. Elas ajudam a valorizar a obra, demonstrando o comprometimento da administração com o desenvolvimento urbano e o bem-estar dos cidadãos. Ademais ao identificar claramente os detalhes da

Recebe

inauguração e reforma, como datas e nomes dos envolvidos, as placas contribuem para a transparência das ações governamentais e prestação de contas à população.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Placa em aço inox gravado baixo relevo brasão em cores tamanho 40x60cm com 04 furos.	4	Unidade	R\$ 460,00	R\$1.840,00
02	Placa em alumínio gravado alto relevo brasão em cores tamanho 40x60cm com 04 furos	5	Unidade	R\$780,00	R\$3.900,00
					R\$5.740,00

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

**Nome:** Anita Alves

**Matricula:** 3456

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdígão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 53

FONTE: 1500

  


## 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justificam por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI (4 placas em aço inox e cinco placas em alumínio) R\$5.740,00
- CENTRAL BRINDES LTDA:( apenas 4 placas em inox) R\$4.800,00
- DANIEL APARECIDO DE MELO (apenas 4 placas em inox) - R\$2.800,00
- CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA (apenas 4 placas em inox) - R\$2.840,00
- R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELE (apenas 5 placas em alumínio) - R\$4.800,00
- SENEGAL EDITORA E GRAFICA-EIRELE (apenas 5 placas em alumínio) - R\$4.236,25

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI R\$5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

*Regente*

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- 8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Santa Rita Nº150- Bairro Centro, Prefeitura Municipal de Perdigoão.
- 8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 12 de junho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="192 1692 485 1758"><i>Thianna Regende</i></p> <hr data-bbox="100 1736 740 1740"/> <p data-bbox="346 1743 485 1780">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="893 1647 1193 1692">Data: <u>12/06</u>/2024.</p> <p data-bbox="762 1670 885 1758"><i>Thianna</i></p> <hr data-bbox="740 1758 1347 1762"/> <p data-bbox="823 1758 1262 1802">Nome da Autoridade Competente</p>